



EDITAL nº 071, de 08 de abril de 2014

REQUERIMENTO PARA AVALIAÇÃO DE PROFICIÊNCIA Para o 2º semestre de 2014 – Cursos de Graduação

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, e a Secretaria Acadêmica, no uso de suas atribuições

TORNAM PÚBLICO

que em conformidade com o Art.2º, da Resolução nº 019, de 26 de setembro de 2002, estão abertas as inscrições para os acadêmicos que queiram comprovar o extraordinário aproveitamento de estudos em disciplinas, a serem cursadas no 2º semestre de 2014, de acordo com os itens abaixo especificados:

- ♣ **DATA DO REQUERIMENTO:**
22 a 24/04/2014
- ♣ **LOCAL DO REQUERIMENTO:**
Unidade de Apoio
- ♣ **TAXA DA INSCRIÇÃO:**
R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
- ♣ **DATA DA PROVA:**
A Avaliação de Proficiência será realizada em outubro de 2014, conforme Edital da graduação e disposto no Calendário Acadêmico/2014.

OBS.: A Banca de Avaliação, ao receber o requerimento de avaliação de proficiência, deverá elaborar uma prova ou avaliação escrita que contemple todo o conteúdo programático da disciplina, a qual será aplicada em data definida, no 2º semestre de 2014, conforme datas previstas no Calendário Acadêmico/2014 e Edital a ser publicado.



- ⤴ O aluno poderá solicitar a avaliação de proficiência em qualquer disciplina do curso, desde que atenda as seguintes condições:
- 1 - O volume total de disciplinas solicitadas para avaliação de proficiência, não deverá ultrapassar os 10% do total da carga horária do curso.
 - 2 - Caso o requerimento para a avaliação de proficiência seja feito para uma disciplina profissionalizante, o colegiado do curso deverá analisar o conteúdo da justificativa do aluno, buscando identificar elementos que comprovem a obtenção do extraordinário aproveitamento de estudos, que justifique o aluno submeter-se a esse tipo de avaliação.
- ⤴ No requerimento, de forma clara e objetiva, o requerente deverá apontar os meios de obtenção do conhecimento.
- ⤴ Para ter aprovação na avaliação de proficiência, o acadêmico deverá alcançar, no mínimo, o conceito **C**.
- ⤴ Cada acadêmico terá direito a apenas uma solicitação de avaliação de proficiência em cada disciplina.
- ⤴ Sendo reprovado na avaliação de proficiência, o aluno deverá, obrigatoriamente, matricular-se na disciplina, cursá-la em regime regular de estudos, pagando os respectivos créditos cursados.

Lages, 08 de abril de 2014

Ivone Catarina Freitas Buratto
Secretária Acadêmica
Portaria nº 025/09

Vera Rejane Coelho
Pró-Reitora de Ensino
Portaria nº 108/13